

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ATO DA DIRETORA**

PORTARIA INEA DILAM Nº 055 DE 13 DE MAIO DE 2010

**CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA
ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA
ESPECÍFICA E PROCEDER A ANÁLISE E
ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA, PARA A
EXPANSÃO DA ÁREA DO TERMINAL
PORTUÁRIO DE ANGRA DOS REIS,
LOCALIZADO EM ANGRA DOS REIS,
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB A
RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO.**

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, considerando a expansão da área do Terminal Portuário de Angra dos Reis, Município de Angra dos Reis.

Art. 2º- Designar DYRTON BELLAS DA SILVA, Analista Ambiental/ Químico, matrícula nº 2701084-2, DENISE FLORES LIMA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula 2701301-0, INGRID ROSA DO ESPÍRITO SANTO, Engenheira Química, matrícula nº 390.548-6, LEONARDO DAEMON DE OLIVEIRA, Biólogo, matrícula nº 390.092-9, MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR, Analista Ambiental/Engenheiro, matrícula nº 2701348-1, RAFAEL DO AMARAL GUEDES, Engenheiro, matrícula nº 390.437-2, e JÚLIO CESAR LOPES DE AVELAR Oceanógrafo, matrícula 390.855-8, para, sob a coordenação do primeiro, constituir Grupo de Trabalho, para as ações que se fizerem necessárias, visando à elaboração da Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes à expansão da área do Terminal Portuário de Angra dos Reis, Município de Angra dos Reis conforme o processo administrativo nº E-07/502.600/2010.

Art. 3º - O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2010

ANA CRISTINA R. HENNEY

Diretora

Publicada em 21.05.10